



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

MOÇÃO DE REPÚDIO n. 001 /2023

Autor: Elton Baraldi


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
01220/023
25 de setembro de 2023
07:22:27

Ementa: “Moção de Repúdio para a possibilidade da interrupção da gestação, em votação no Supremo Tribunal Federal – STF”

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, representando os interesses e preocupações de seus cidadãos, expressa seu veemente repúdio à recente votação do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionada à questão do aborto no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição Federal, tem a responsabilidade de interpretar e aplicar as leis com base nos princípios e valores que fundamentam nossa nação. No entanto, a votação que está em andamento naquela corte, poderá permitir a interrupção da vida, até a 12ª semana de gestação, contrariando o caput do Artigo 5º da nossa Constituição Federal, que garante aos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, a INVIOABILIDADE DO DIREITO À VIDA, causando grande preocupação e descontentamento em nossa comunidade.

Entendemos que o debate sobre o aborto é complexo e sensível, envolvendo questões éticas, morais e de saúde pública. No entanto, acreditar que a vida começa desde a concepção é um princípio que muitos de nossos cidadãos, cristãos ou não, defendem veementemente. Portanto, a decisão de alguns ministros do STF que diminuem o valor da vida humana é motivo de grande apreensão.

Esta moção não visa questionar a integridade dos ministros do STF, mas sim manifestar nosso desacordo com a decisão prestes a ser tomada pela maioria dos ministros e reafirmar nosso compromisso com a proteção da vida, especialmente dos mais vulneráveis e indefesos. Instamos as autoridades competentes a considerarem as preocupações e valores de nossos cidadãos em futuros debates e ações relacionadas a essa questão.

A descriminalização do aborto não cabe ao Supremo Tribunal Federal, mas sim aos Deputados Federais e Senadores eleitos pela população, para, se assim quiserem, alterar o Artigo de Lei da Constituição Federal que assegura o direito à vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Assim, de forma incisiva, a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, manifesta a defesa da vida daqueles que ainda não podem falar por si mesmos, daqueles que estão prestes a dar seus primeiros passos neste mundo. Não permitiremos que a luz da esperança seja apagada para os mais indefesos entre nós.

Hoje, nesta Casa de Leis, erguemos nossa voz em defesa da vida e em repúdio à possibilidade de sua diminuição. Que esta moção ecoe como um chamado à reflexão e ao respeito pela santidade da vida humana. Que a história nos julgue não apenas pelas leis que fazemos, mas também pela coragem que demonstramos em proteger os mais frágeis e inocentes entre nós.

Primavera do Leste – MT, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ELTON BARALDI

Data: 25/09/2023 08:11:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELTON BARALDI
VEREADOR - MDB